

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 **Edição 1679**

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes



Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. N°	NOME	DESPACHO N°
2024.204.002416-0-PA	THIAGO CALDAS MARQUES RANGEL	1931/2024
2024.204.002367-8-PA	MARCOS VAGNER MORAIS RANGEL	1934/2024
2024.204.002304-2-PA	ELISANGELA NASCIMENTO DE SOUZA RANGEL	1925/2024

<u>Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração</u>

PROC. N°	NOME	Parecer Nº
00004.009281.2024-10	JANAINA MANHÃES BARROSO DE SOUZA	278/2024
00004.008628.2024-07	MELQUISEDEQUE ESCODINO MACHADO	147/22024
00004.009546.2024-71	DENISE RISCADO DE CARVALHO	148/2024

Em 15/10/2024

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

<u>Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da</u> <u>Procuradoria Geral do Município</u>

PROC. N°	NOME	Parecer Nº
2022.204.004269-6-PA	RIZIA FERNANDES DA SILVA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1077/2022
2024.204.001574-0-PA	ANA SAVIA DE SOUZA GOMES	662/2024
2024.204.001239-9-PA	DENISE SILVA DOS SANTOS TAVARES	597/2024
2024.204.001362-6-PA	LUCIA DE SOUZA ALMEIDA PIRACIABA	673/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 15/10/2024

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos –

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 262/202/

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Anezito Pinto da Silva

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
195610/2021	21722/2022	152706/2021
195611/2021	21723/2022	152707/2021
195612/2021	21724/2022	152708/2021
195613/2021	21726/2022	152709/2021
195614/2021	21727/2022	152710/2021

Campos dos Goytacazes, 14 de outubro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 263/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Helio Morisson

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
79976/2021	11023/2022	36539/2021
79977/2021	11024/2022	36540/2021
79978/2021	11026/2022	36541/2021
79979/2021	11027/2022	36542/2021
79980/2021	11028/2022	36543/2021

Campos dos Goytacazes, 14 de outubro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS MAT. 5505 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 264/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Odizia Estevão de Morais

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
156649/2021	21669/2022	113745/2021
156650/2021	21670/2022	113746/2021
156651/2021	21671/2022	113747/2021
156652/2021	21672/2022	113748/2021
156653/2021	21673/2022	113749/2021
156654/2021	21674/2022	113750/2021

Campos dos Goytacazes, 14 de outubro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 265/2024

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Imobiliaria Cidade Jardim

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
170739/2021	7131/2022	127835/2021
170740/2021	7132/2022	127836/2021
170741/2021	7134/2022	127837/2021
170742/2021	7136/2022	127838/2021
170743/2021	7138/2022	127839/2021
170744/2021	7139/2022	127840/2021

Campos dos Goytacazes, 14 de outubro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS MAT. 5505

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161 Dados: 2024.10.15 18:56:56 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 266/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Geraldo Pereira Manhães

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
69448/2021	23064/2022	25969/2021
69449/2021	23066/2022	25970/2021
69450/2021	23068/2022	25971/2021
69451/2021	23069/2022	25972/2021
69452/2021	23070/2022	25973/2021
69453/2021	23073/2022	25974/2021

Campos dos Goytacazes, 14 de outubro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 267/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Vilson José Alves dos Santos

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
99833/2021	230208/2022	56928/2021
99834/2021	23210/2022	56929/2021
99835/2021	23211/2022	56930/2021
99836/2021	23214/2022	56931/2021
99837/2021	23216/2022	56932/2021
99838/2021	23218/2022	56933/2021

Campos dos Goytacazes, 14 de outubro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 268/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Maria das Graças Machado Caetano

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
197144/2021	10338/2022	154240/2021
197145/2021	10341/2022	154241/2021
197146/2021	10342/2022	154242/2021
197147/2021	10343/2022	154243/2021
197148/2021	10344/2022	154244/2021
197149/2021	10345/2022	154245/2021

Campos dos Goytacazes, 14 de outubro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 269/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Luis Claudio Couto da Cruz

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
88532/2021	11255/2022	45625/2021
88533/2021	11250/2022	45626/2021
88534/2021	11251/2022	45627/2021

88535/2021	11252/2022	45628/2021
88536/2021	11254/2022	45629/2021
88537/2021	11258/2022	45630/2021

Campos dos Goytacazes, 14 de outubro de 2024.

PODER EXECUTIVO

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 270/2024

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante.

ROSANGELA INACIO DE FREITAS PESSANHA

Proc. Fiscal nº 311835/2021 - Auto nº 17582/2022 - Proc. Adm. nº 16298/2023 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 14 de outubro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 271/2024

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante. Tratando-se de decisão contrária a Fazenda Municipal, promoveu-se o recurso de ofício à Junta de Recursos Fiscais.

- MFRC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA PROC. FISCAL № 60657/2019 - AUTO № 17352/2019 PROC. ADM. № 23354/2019 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 14 de outubro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS MAT. 5505

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DA JARIA

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO À INFRAÇÕES AMBIENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°136/2012 que dispõe sobre Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais (JARIA) no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente - Subsecretaria de Meio Ambiente, nos termos do artigo 12° da Lei Municipal n°5.419 de 29 de abril de 1993, e dá outras providencias, torna público que julgou parcialmente deferida a impugnação apresentada pelo CIPRIANO & SEPÚLVEDA FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ N° 12.550.631/0001-63, reduzindo-se a multa do Auto de Infração n° 0561, artigo 8°, incisos X, XIX e XX da Lei Municipal n°5.419/1993, com a penalidade de multa simples no valor R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), Processo n°003/2022, ficando ciente do prazo de 15 dias a partir do recebimento da notificação, para realizar o pagamento da multa ou apresentar recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

Campos dos Goytacazes, 10 de outubro de 2024.

RENÉ JUSTEN Presidente da Jaria Matr. 40.597

ATO DA JARIA

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO À INFRAÇÕES AMBIENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°136/2012 que dispõe sobre Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais (JARIA) no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente - Subsecretaria de Meio Ambiente, nos termos do artigo 12º da Lei Municipal n°5.419 de 29 de abril de 1993, e dá outras providencias, torna público que julgou improcedente a impugnação apresenta pelo SR. EVALDO ROCHA, CPF Nº 051.685.147-07, mantendo-se o Embargo do Auto de Infração n° 0727, artigo 8º, incisos X, XIX e XX da Lei Municipal n°5.419/1993, Processo n°012/2022, ficando ciente do prazo de 15 dias a partir do recebimento da notificação, para realizar o pagamento da multa ou apresentar recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

Campos dos Goytacazes, 10 de outubro de 2024.

RENÉ JUSTEN

Presidente da Jaria Matr. 40.597

